

## ESCLARECIMENTO 01

**REFERÊNCIA:** Procedimento de Licitação Presencial nº ASL/GSB/9003/2023 – **Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden.**

Empresa interessada na participação da Licitação supra, questiona:

**Questionamento 1:** No caso do ANEXO II e Anexo 5, ambos precisam ser em papel timbrado da empresa?

**Resposta:** Não é necessário..

**Questionamento 2:** Posso colocar o preço somente no Lote que tenho interesse? Que nesse caso é o Lote 1.

**Resposta:** Sim.

**Questionamento 3:** Nesse caso, referente ao ANEXO 5, é para colocar o valor total referente ao lote que temos interesse? O que é para colocar após a palavra “base”?

**Resposta:** Não. O Anexo 5 é apenas a minuta do contrato de venda e compra de bens móveis inservíveis para conhecimento e será preenchido após o término do certame pela Emae com o nome do vencedor do lote.

**Questionamento 4:** O ANEXO 6 precisa ser em papel timbrado da empresa?

**Resposta:** Não.

**Questionamento 5:** O item 7.3 Da Etapa de Lances, significa que os lances, darão início pelo proponente que colocou o menor valor??

**Resposta:** Sim, conforme previsto no item 7.3 do Edital.

Contato: Márcia  
Fone: 11-2763-6662  
Email: [marcia@emae.com.br](mailto:marcia@emae.com.br)

Atenciosamente,

**Vitor Hugo Alves Rosario**

Coodenador de Licitações

MLC



**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. ASL/GSB/9003/2023**

**VENDEDORA: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A., A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE EMAE.**

**FORMA DESTE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA POR LOTE**

**REGÊNCIA:** Este EDITAL é regido pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMAE-EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**, doravante simplesmente **EMAE**, bem como pela Lei Federal nº 13.303/2016. O Regulamento Interno da **EMAE** está disponível na página (Internet) da **EMAE**, no endereço eletrônico – [www.emae.com.br](http://www.emae.com.br).

**1 Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**, conforme descrito no Anexo I da minuta do contrato de venda e compra de bens móveis inservíveis, Anexo 5 deste EDITAL.

**2 REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Os envelopes deverão ser entregues na sessão pública a ser realizada no dia, hora e local abaixo indicados:

**Data: 19/12/2023**

**Hora: 09:30**

**Local: Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP – Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos e Administração da EMAE.**

**OBSERVAÇÃO:** Os representantes dos **PROPOSTORES** deverão estar no local indicado com antecedência, pois serão identificados na portaria principal da empresa antes de se dirigirem ao local onde será realizada a sessão pública.

**3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderá participar deste Procedimento de Licitação, como **PROPOSTOR**, pessoa física ou jurídica, desde que atenda todas as exigências deste EDITAL.

**3.1 Estarão impedidas de participar as empresas:**

- a) cujo administrador ou sócio for detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado **EMAE** e suas subsidiárias;
- b) suspensa ou impedida de licitar e contratar pela **EMAE** e suas subsidiárias e no âmbito estadual;
- c) declarada inidônea para licitar com a administração pública estadual, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) o próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de **PROPOSTOR**, e
- j) que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente ou empregado da **EMAE** e de suas subsidiárias, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e autoridade do ente público a que a **EMAE** e suas subsidiárias estejam vinculadas.
- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **EMAE** e suas subsidiárias há menos de 6 (seis) meses.



**Aprovado Eletronicamente**



**NOTAS:**

- 1) A pessoa física e/ou jurídica que, mesmo declarada inidônea, participe da licitação ou contrate com a EMAE e sua subsidiária estará sujeita às penalidades contidas nos artigos 337-E a 337-P, todos do Código Penal.
- 2) A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**4 ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II – Planilha de Preços, da minuta de contrato, Anexo 5 deste EDITAL, devidamente preenchida.

**NOTA: A PROPOSTA deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, observando ainda os seguintes requisitos:**

- a) A PROPOSTA deverá ser preenchida de forma completa, com letra legível ou datilografada ou digitada, sem rasuras, correções ou emendas, com o(s) preço(s) ofertado(s), com todos os dados de identificação do **PROPONENTE**, data e assinatura.
- b) O preço deverá ser expresso em Reais (R\$), não se admitindo proposta em moeda estrangeira.
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- d) preço 100% (cem por cento) à vista, conforme disposto no item 8 deste EDITAL e cláusula terceira da minuta de instrumento, Anexo 5 deste EDITAL.

**5 ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Deverá ser apresentada documentação em 01 (uma) via, numerada seqüencialmente, em original ou cópia legível:

**NOTA: Em caso de declaração falsa, o PROPONENTE ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da Lei federal nº 13.726/18.**

**5.1 Habilitação Pessoa Jurídica – Pasta nº 1**

- 5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores. Na hipótese de sociedades simples, apresentar inscrição do ato constitutivo vigente.
- 5.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**NOTA: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.**

- 5.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante a apresentação do comprovante de inscrição de situação cadastral emitida via Internet.

**5.2 Habilitação Pessoa Física – Pasta nº 1**

- 5.2.1 CPF e RG no caso de pessoa física.

**5.3 Outras Comprovações (para pessoa física e jurídica)**

- 5.3.1 Apresentação de declarações elaboradas do **PROPONENTE** e subscrita pelo representante legal, conforme os itens abaixo, atestando que:
  - 5.3.1.1 não se encontra nas situações de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do item 3.1 e modelo constante do Anexo 1, deste EDITAL.



Aprovado Eletronicamente



**5.3.1.2** a proposta foi elaborada de maneira independente, bem como que atende as normas anticorrupção, que conduz seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção, bem como conduz seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção, conforme modelo constante do Anexo 2, deste EDITAL; e

**5.3.1.3** adere e cumpre as diretrizes impostas do Programa de Integridade e do Código de Conduta e Integridade da **EMAE**, conforme modelo constante do Anexo 3, deste EDITAL.

**5.3.1.4** para todos os fins, que tem conhecimento das restrições de aquisição e transporte impostas pela legislação ambiental vigente, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos atos praticados, durante a retirada e transporte do lote, conforme modelo constante do Anexo 6, deste EDITAL.

### **5.3.2 Recolhimento e valor para Garantia da Proposta**

A PROPONENTE deverá apresentar garantia da proposta, conforme abaixo:

Cheques destinados à garantia da proposta a ser apresentada pelo **PROPONENTE**, para cada lote de seu interesse, devidamente cruzado e nominal à **EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A**, que será depositado quando da assinatura do contrato, conforme item 8 deste Edital, sendo:

- lote 1 no valor de **R\$ 241.181,73 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta três centavos);**
- lote 2 no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);**
- lote 3 no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), e**
- lote 4 no valor de **R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

### **5.3.3 Vistoria (Atestado de Visita):**

Os **PROPONENTES**, por meio de visita, deverão inspecionar no local, os itens a serem alienados, objeto deste Procedimento de Licitação, acompanhados de representante da EMAE para conhecimento de suas condições e características. A visita deverá ser solicitada junto ao Departamento de Planejamento Energético e da Operação, com o Sr. Adilson da Silva Santana ou Sr. Rui Sérgio Couto, por meio do telefone (13) 3372-3384 ramal 194 e 140, respectivamente, com antecedência mínima de dois dias úteis da data pretendida. No ato da visita o **PROPONENTE** deverá apresentar o Atestado de Visita, conforme modelo constante do Anexo 9, deste EDITAL, ao representante da EMAE que o preencherá e assinará, devolvendo-o ao **PROPONENTE**.

---

## **5.4 OBSERVAÇÕES:**

- a) Não serão aceitos em qualquer fase desta licitação, protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.
- b) Serão aceitos documentos obtidos pelo **PROPONENTE** por meio do acesso via *internet*, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação de sua validade.
- c) Caso existam dúvidas quanto a quaisquer documentos ou dados constantes nos envelopes de proposta ou habilitação, reserva-se a **EMAE** o direito de solicitar esclarecimentos e as comprovações necessárias.

**NOTA: Em caso de declaração falsa, o PROPONENTE ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da Lei federal nº 13.726/18.**



**Aprovado Eletr**



## 6 DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local determinados no item 2 deste EDITAL, serão recebidos, em sessão pública, pela Comissão de Licitação (**COMISSÃO**):

a) Os envelopes, devidamente separados, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (envelope II).

a1) Os envelopes deverão ser apresentados fechados e identificados externamente da seguinte forma:

- identificação do **PROPONENTE**;
- identificação do conteúdo (Envelope I – Proposta de Preços e Envelope II – Documentação para Habilitação);
- nº da licitação, e
- data da entrega.

b) Documento de credenciamento da pessoa que irá representar o **PROPONENTE** neste Procedimento de Licitação, por meio de instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida, outorgando-lhe(s) todos os poderes para agir(em) como tal, inclusive o de renunciar o direito de interposição de recurso, conforme modelo constante do **Anexo 7** deste EDITAL, acompanhado dos documentos societários, no caso de pessoa jurídica, devidamente registrados, que atribuem ao signatário do instrumento de procuração os poderes de representação da sociedade. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa **PROPONENTE**, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b1) É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um **PROPONENTE**.

b2) A não apresentação do documento de credenciamento não implicará na desclassificação do **PROPONENTE**, ficando impedido somente de atuar como representante legal do **PROPONENTE**.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo 8** deste EDITAL.

### NOTAS:

1) Os documentos constantes das alíneas “b” e “c” deverão ser entregues fora dos envelopes.

2) A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser suprida por declaração verbal do **PROPONENTE**, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata ou, na impossibilidade, através do saneamento de falhas, conforme subitem 9.10 deste EDITAL.

3) Para suprir a ausência da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** com declaração verbal, registrada em Ata, é necessária a presença em Sessão Pública, do Representante Legal do **PROPONENTE** com poderes assim definidos; ficando o mesmo obrigado a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, o respectivo documento original, sob pena de desclassificação de sua Proposta.

6.2 A **COMISSÃO** anunciará o término da etapa de credenciamento e recebimento e verificação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação após o que não será admitido novos **PROPONENTES** no certame, dando-se prosseguimento aos trabalhos com a abertura das Propostas de Preços.

6.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão mantidos intactos e sob a responsabilidade da **COMISSÃO** até a assinatura do contrato com o vencedor da licitação.

6.4 Todos os documentos serão rubricados pelos **PROPONENTES** presentes e pela **COMISSÃO**.



Aprovado Eletronicamente





- 6.5** O Envelope de habilitação do **PROPONENTE** desclassificado será devolvido a ele, sem ser aberto, em sessão pública, após desistência do direito de recurso, ou junto a Coordenadoria de Licitações, depois do decurso do prazo legal para fazê-lo ou após decisão do mesmo. O Envelope não retirado após 10 (dez) dias úteis, contados da disponibilidade do mesmo será inutilizado.
- 6.6** É facultado à **COMISSÃO** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

## **7 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

**7.1** O julgamento das propostas será pelo critério de **maior oferta de preço do lote**, podendo o **PROPONENTE** apresentar proposta para 1 (um) ou mais lotes.

**7.2** A análise das propostas pela **COMISSÃO** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, sendo permitido ao **PROPONENTE** sanear falhas formais, na própria sessão.

**7.2.1** Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário ofertado e a quantidade indicada pela **EMAE**, sendo corrigido o valor total.

**7.2.2 Serão desclassificadas as propostas:**

- a) que, depois de realizadas as diligências julgadas necessárias pela **COMISSÃO**, não atendam as exigências deste EDITAL;
- b) contenham vícios insanáveis;
- c) que, mesmo após a negociação, permanecer abaixo do(s) valor(es) mínimos(s) para venda;

**NOTA|:** As propostas desclassificadas inicialmente com base nas alíneas “a” e “b” não participarão da etapa de lances.

### **7.3 Da Etapa de Lances**

**7.3.1.** A **COMISSÃO** convidará individualmente, na sessão pública presencial, as **PROPOONENTES** das propostas apresentadas a formular lances de forma sequencial, a partir da **PROPONENTE** com proposta de menor valor por lote e as demais em ordem crescente de valor.

**7.3.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor por lote, observado o acréscimo mínimo admitido entre eles, conforme segue:-

**Lote 01: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

**Lote 02: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

**Lote 03: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e**

**Lote 04: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

**7.3.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais.

**7.3.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela **COMISSÃO** do último preço por ele ofertado, implicará somente na exclusão do **PROPONENTE** da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação.

**7.3.5.** Quando os **PROPOONENTES** credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

**7.3.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a **PROPONENTE** desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**7.3.7.** Na hipótese de ausência do representante legal do **PROPONENTE** na sessão pública, a sua proposta não será desclassificada, uma vez que esta será julgada na forma fixada neste EDITAL, restando afastado somente o direito de ofertar lances/negociação.

### **7.4 Da Aceitabilidade dos Preços:**

**7.4.1** O critério de aceitabilidade dos preços, após negociação será efetuado com base no(s) valor(s) mínimo(s) da **EMAE**, por lote.

**7.4.1.1** O(s) valor(es) mínimos(s) da **EMAE** para a venda dos lotes objeto desta licitação tem caráter sigiloso.



**Aprovado Eletronicamente**



- 7.4.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste EDITAL, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais **PROponentes**.
- 7.4.3 Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:
- a) disputa final, em que os **PROponentes** empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, e
  - b) sorteio.
- 7.4.4 As PROPOSTAS classificadas serão ordenadas, em ordem decrescente de valores para apuração do maior valor.
- 7.5 Da negociação**
- 7.5.1 Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação conforme item 7.4.4 acima, a **COMISSÃO** negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 7.5.2 A negociação será feita com os demais **PROponentes**, respeitando-se a ordem de classificação das propostas, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer abaixo do(s) valor(es) mínimo(s) da **EMAE** conforme critério de aceitabilidade de preços descrito no item 7.4.1, deste **EDITAL**.
- 7.5.3 A negociação será realizada em sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais **PROponentes**.
- 7.5.4 Se depois de adotada a providência referida no subitem 7.5.2 não for obtido valor igual ou superior ao(s) valor(es) mínimo(s) para a venda, a **COMISSÃO** revogará o(s) lote(s) correspondentes.
- 7.5.5 O(s) valor(es) negociado(s) deverá(ão) ser registrados, pelo representante do **PROponente** na Proposta inicial, sendo registrado, também, na Ata da Sessão pública pela **COMISSÃO**.
- 7.5.6 Na hipótese da ausência de representante do **PROponente** e seu preço estiver inferior ao valor mínimo (outorga fixa mínima) para alienação objeto desta licitação sua proposta será desclassificada.
- 7.5.7 Na hipótese da ausência de representante do **PROponente** e seu preço estiver igual ou superior ao valor mínimo (outorga fixa mínima) para alienação objeto desta licitação, a **COMISSÃO** de Licitação poderá considerar a proposta aceitável e dar prosseguimento a etapa de habilitação.
- 7.6 Da Habilitação**
- 7.6.1 Considerada aceitável a oferta de maior preço, a **COMISSÃO** passará à verificação da documentação de habilitação, com base no estabelecido neste **EDITAL**, assegurando o direito ao **PROponente** de sanar falhas formais, apresentando documentação atualizada e/ou regularizada, desde que sejam efetuadas na própria sessão, conforme item 9.10 deste **EDITAL**.
- 7.6.2 O exame da documentação de habilitação considerará o atendimento as exigências determinadas nos itens 3 e 5 deste **EDITAL**.
- 7.6.3 O **PROponente** que não atender as exigências de habilitação, conforme item 7.6.2 deste **EDITAL** será inabilitado. Nesta hipótese, a **COMISSÃO** examinará a oferta subsequente de maior valor, e após negociação, conforme disposto no item 7.5 deste **EDITAL**, verificará as condições de habilitação de seu autor e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável cujo **PROponente** atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.6.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste **EDITAL**, o **PROponente** será declarado vencedor do certame.
- 7.6.5 Caso nenhum **PROponente** atenda às exigências para habilitação, a licitação será declarada fracassada.
- 7.7 Da proposta ajustada ao valor final**
- 7.7.1 O vencedor deverá apresentar nova planilha de quantidades e preços, **Anexo II**, da minuta de contrato (**Anexo 5** deste **EDITAL**), atualizada de acordo com o valor final oferta-

do/negociado, por meio eletrônico ou físico, durante a sessão pública, ou até 24 (vinte e quatro) horas do seu encerramento.

**7.7.2** Não sendo apresentada(s) a(s) nova(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços no prazo fixado no subitem 7.7.1, o **PROPONENTE** será considerado DESISTENTE, sujeitando-se às penalidades constantes neste EDITAL. Sendo que a **COMISSÃO** poderá convocar os outros **PROPOSTANTES** que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a ordem de classificação final para negociação e devidamente habilitados de acordo com este EDITAL.

## 8. DO PAGAMENTO:

**8.1** 100% (cem por cento) à vista, após a convocação expressa da EMAE, nos termos do item 10.1 deste Edital devendo o **PROPONENTE** vencedor fazê-lo por intermédio de cheque administrativo ou em dinheiro em moeda corrente, deduzindo-se o valor da Garantia de Proposta apresentada em atendimento ao item 5.3.2 deste Edital.

**8.2** A inobservância da data estabelecida para efetuar o pagamento, previsto no subitem 8.1, será considerada como desistência, sob pena de decair do direito à adjudicação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no item 11 deste Edital.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1** Toda e qualquer informação relativa a esta licitação deverá ser solicitada por escrito à **Coordenadoria de Licitações**, sito na **Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, ou por email [marcia@emae.com.br](mailto:marcia@emae.com.br) e [licitacoes@emae.com.br](mailto:licitacoes@emae.com.br) até o 5º dia útil anterior a data de realização da licitação.

**9.2** A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da licitação.

**9.3** Eventual(is) impugnação(ões) a este EDITAL deverá(ão) ser enviada(s) exclusivamente por correspondência escrita e protocolada(s) no local e horários indicados no subitem 9.1 deste EDITAL, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

**9.3.1** A(s) Impugnação(ões) não terá(ão) efeito suspensivo.

**NOTA: Os PROPONENTES só poderão solicitar Esclarecimentos e Impugnar este Edital, até as 17h00 das respectivas datas estabelecidas como limites.**

**9.4** Interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela **EMAE** serão comunicadas, por escrito, via email, a todos que tiverem obtido o EDITAL.

**9.4.1** Aditamentos ao EDITAL serão disponibilizados na página da **EMAE** – [www.EMAE.com.br](http://www.EMAE.com.br) /licitações junto com o EDITAL.

**9.4.2** Aditamentos ao EDITAL serão divulgados pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**9.4.3** É de única responsabilidade do interessado o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço eletrônico para recebimento de informações e demais dados solicitados quando da retirada do EDITAL. A **EMAE** não se responsabiliza por desvios de informações por conta do fornecimento de dados imprecisos ou falta de atualização.

**9.5** Recurso(s) contra decisões da **COMISSÃO** deverá(ao) ser enviado(s) exclusivamente por correspondência escrita e protocolado(s), dentro do prazo legal, no endereço e horário informados no item 9.1 deste EDITAL e dirigidos ao Diretor Administrativo.

**9.5.1** Este Procedimento de Licitação terá fase recursal única, devendo ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplará, além dos atos praticados nessa fase, as fases de julgamento e verificação de efetividade das propostas.

**9.5.2** Recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

**9.5.3** O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto a(s) nulidade(s).

**9.5.4** Decidido(s) o(s) recurso(s), esgotando-se a fase de recursos ou havendo a desistência dos representantes legais em sessão pública de apresentar recursos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto desta licitação ao **PROPONENTE** vencedor e homologar este Procedimento de Licitação.





- 9.6 Fica assegurado a **EMAE** o direito de anular ou revogar, a presente licitação, na forma da legislação vigente.
- 9.7 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 9.8 Os casos aqui omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na legislação indicada no preâmbulo deste EDITAL.
- 9.9 A divulgação dos atos decorrentes da(o): julgamento das Propostas; habilitação ou inabilitação do **PROPONENTE** sempre que possível, na própria sessão pública, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. A homologação, revogação (salvo o disposto no item 7.5.4 deste EDITAL) ou anulação da licitação, será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial.
- 9.10 Será admitido para correção das falhas formais ou esclarecimentos adicionais, o encaminhamento da informação por documento via e-mail ou qualquer outro meio que produza o efeito necessário à correção e/ou esclarecimento solicitado, sendo que o **PROPONENTE** deverá encaminhar o documento em original ou cópia autenticada no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após a realização da licitação, sob pena de desclassificação ou inabilitação do **PROPONENTE** e aplicação da multa prevista no item 11 deste EDITAL. O prazo poderá ser prorrogado a critério da **EMAE**.
- 9.11 A **COMISSÃO** tem a prerrogativa de suspender a sessão pública para análises/diligências que julgar necessárias.

#### 10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Após a homologação do resultado desta licitação, o **PROPONENTE** vencedor será convocado e deverá comparecer para pagamento e assinatura do contrato, Anexo 5 deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a compra, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste EDITAL e todos seus Anexos. A critério da **EMAE** o prazo de convocação poderá ser prorrogado.
- 10.2 Ao assinar o instrumento contratual, o **PROPONENTE** ao qual for adjudicado o objeto desta licitação, deverá assinar o ‘Termo de Ciência e de Notificação’, Anexo 4 deste EDITAL para o atendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 10.3 A assinatura do CONTRATO ficará condicionada a comprovação do pagamento integral pelo **PROPONENTE**, conforme item 8.
- 10.4 No caso de não cumprimento das condições estabelecidas nos subitens acima implicará na aplicação das penalidades previstas no item 11 deste EDITAL, retomando-se o procedimento da licitação conforme 7.6.3 deste EDITAL.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1 A inobservância das disposições constantes neste EDITAL será considerada como desistência do **PROPONENTE**, sujeitando-o à perda do valor recolhido para garantia (caução) da proposta em favor da **EMAE**.
- 11.2 O **PROPONENTE**, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprir as etapas de aquisição do(s) lote(s) nos prazos e condições estabelecidos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da alienação pela **EMAE**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **EMAE** e suas subsidiárias, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.1, deste Edital, no contrato e das demais cominações legais, podendo ainda ocorrer:
- 11.2.1 A desclassificação do **PROPONENTE** se a licitação encontrar-se em fase de julgamento;
- 11.2.2 A não adjudicação do objeto, caso o **PROPONENTE** tiver obtido a primeira colocação e a adjudicação não tiver sido efetuada;
- 11.2.3 A aplicação da pena de advertência;
- 11.2.4 A rescisão do contrato, e



Aprovado Eletronicamente



**11.2.5** Inclusão no sítio de Sanções Administrativas do Governo do Estado de São Paulo [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), conforme Decreto Estadual 48.999/04.

**11.3** As penalidades serão apuradas e aplicadas, concretamente, pelo setor responsável, graduada de acordo com a gravidade da infração e de acordo com as normas e legislações pertinentes.

## **12. DOS ANEXOS**

Integram este EDITAL os seguintes anexos:

**Anexo 1** - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal (Modelo);

**Anexo 2** – Declaração de elaboração independente de Proposta e Atendimento das normas anticorrupção.

**Anexo 3** – Declaração de Adesão ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade;

**Anexo 4** - Termo de Ciência e de Notificação;

**Anexo 5**- Minuta do Contrato;

**Anexo 6** - Declaração do Proponente

**Anexo 7** - Procuração (Modelo), e

**Anexo 8** - Declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo)

**Anexo 9** - Atestado de Visita Técnica;



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL (em papel timbrado do PROPO-**  
**NENTE)**

À

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A.**

**Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023**

**OBJETO: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do **PROPONENTE** \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da licitação em referência,

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o **PROPONENTE** não se encontra nas situações de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração nos termos do item 3.1.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



Aprovado Eletronicamente



## ANEXO 2 DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS ANTICORRUPÇÃO  
(em papel timbrado do **PROPONENTE**)

À

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A.**

**Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023**

**OBJETO: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do **PROPONENTE** \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da licitação em referência em referência, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: (i) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro **PROPONENTE** ou interessado, em potencial ou de fato, no presente processo licitatório, (ii) o **PROPONENTE** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro **PROPONENTE** ou interessado, em potencial ou de fato, no presente processo licitatório, (iii) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro **PROPONENTE** ou interessado, em potencial ou de fato, no presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto, (iv) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão **PROPONENTE** antes da abertura oficial das propostas, e (v) o representante legal do **PROPONENTE** está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, em atendimento à Lei federal nº 12.846/13 e ao Decreto estadual nº 60.106/14, e demais legislações aplicáveis ao caso, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção, bem como conduz seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção,



Aprovado Eletronicamente



Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles praticados que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, (ii) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei, (iii) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados, (iv) no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar **PROPONENTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato ; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública, e (v) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Assinatura Nome Representante Legal



Aprovado Eletronicamente





ANEXO 3 DO EDITAL

DECLARAÇÃO DO **PROPONENTE** DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

À

**EMAE –EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

**Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023**

**OBJETO: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**

A [razão social (em caso de pessoa jurídica) e qualificação da proponente] declara, para os devidos fins, que leu e concorda com os termos do Programa de Integridade e com o Código de Conduta e Integridade da EMAE e suas subsidiárias, disponível no endereço eletrônico: [www.emae.com.br](http://www.emae.com.br) e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

Em caso de pessoa jurídica:

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar a [nome da proponente] de acordo com seus atos constitutivos.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do **PROPONENTE** ou seu representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Aprovado Eletronicamente



ANEXO 4 DO EDITAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)

VENDEDOR: \_\_\_\_\_  
COMPRADORA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Aprovado Eletronicamente



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo vendedor:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela compradora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 5 DO EDITAL**  
**MINUTA DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N°.**

---

Pelo presente Instrumento Particular de Venda e Compra de Bens Inservíveis, **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A.** - **EMAE**, doravante denominada **VENDEDORA**, com sede nesta Capital, na **Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.302.101/0001-42, neste ato representada por (seus representantes legais) e *a (empresa ou pessoa física), profissão, endereço*, inscrita no CNPJ ou CPF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por (representante legal), doravante denominado(a) **COMPRADOR(A)**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**, de acordo com a Relação do(s) Lote(s) inservíveis, Anexo I deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A **COMPRADORA** tem ciência de todas as particularidades existentes sobre a venda em questão, em especial, aquelas indicadas no Anexo I, deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos no presente contrato regem-se pelo Regulamento Interno da **VENDEDORA**, disponível no endereço eletrônico: [www.emae.com.br](http://www.emae.com.br), conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 30/06/2018, bem como pela Lei Federal nº 13.303/16, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo Terceiro** - A **COMPRADORA** concorda em cumprir com as disposições da Lei Federal nº 12.846/13, Decreto Estadual nº 60.106/14 e demais normas anticorrupção a ela aplicável, bem como ao Código de Conduta e Integridade e Programa de Integridade, disponível no endereço eletrônico: [www.emae.com.br](http://www.emae.com.br), sob pena de responder pelas sanções previstas nesses diplomas legais, sem prejuízo de responder por eventuais infrações criminais, cíveis e administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor deste contrato é de R\$.\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) base \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de acordo com as condições de pagamento determinadas na cláusula terceira, conforme demonstrado no **ANEXO II – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**.

**Parágrafo Único** - Será de inteira responsabilidade da **COMPRADORA** todas as despesas e riscos inerentes a aquisição dos bens adquiridos, tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas e seguros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **COMPRADORA** 100% (cem por cento) à vista, após a convocação expressa da **VENDEDORA**, devendo a **COMPRADORA** fazê-lo por intermédio de cheque administrativo ou em moeda corrente, deduzindo-se o valor da Garantia de Proposta apresentada em atendimento ao item 5.3.2 do Edital, do Procedimento de Licitação **Nº . ASL/GSB/9003/2023**.

**Parágrafo Primeiro** - A quitação do valor devido será dada após a compensação no caso de pagamento em cheques.

**Parágrafo Segundo** – A assinatura deste contrato pela **VENDEDORA** está condicionada ao pagamento do valor estabelecido no *caput*, da referida cláusula.



Aprovado Eletronicamente



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses contados a partir da data fixada na Carta de Autorização de Início emitida pela **VENDEDORA**.

A **COMPRADORA** se obriga a retirar a sucata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da autorização emitida pela **FISCALIZAÇÃO**, para retirada conforme item 10, letra t da Especificação Técnica, Anexo I deste contrato, sob pena de multa diária de diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) a ser calculada, a critério da **VENDEDORA**, sobre o valor deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para retirada do(s) lote(s) adquirido(s), a **COMPRADORA** deverá apresentar o Termo de Autorização de retirada dos bens, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, da cláusula terceira, deste instrumento, juntamente com o contrato firmado.

**Parágrafo Segundo** - A **VENDEDORA** não reconhecerá as negociações efetuadas entre a **COMPRADORA** e terceiros, sendo que o(s) lote(s) adquirido(s) somente será(ão) entregue(s) à mesma ou a seu procurador, mediante prévia identificação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

O gerenciamento deste contrato ficará a cargo do Departamento de Planejamento Energético e da Operação, localizado no seguinte endereço **Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP**, telefone nº (13) 3372-3384 ramal 194, da **VENDEDORA**, ao qual deverão ser encaminhadas todas as correspondências pertinentes a este contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração deste contrato, bem como do(s) seu(s) Anexo(s), somente será válida quando formalizada através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESPONSABILIDADE PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**

A **COMPRADORA** será única e exclusivamente responsável, por si, e por seus empregados/sucessores pelo exercício de suas funções, comprometendo-se a eximir e providenciar o que necessário para eximir a **VENDEDORA** de qualquer responsabilização, incluindo o ressarcimento por quaisquer danos ou prejuízos, devidamente corrigidos monetariamente, bem como o pagamento de honorários de advocatícios e demais encargos envolvidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A **COMPRADORA** deverá cumprir a legislação vigente de Segurança e Saúde no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, das Normas Regulamentares da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho, do Anexo III - Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho deste Contrato e de outras disposições relacionadas com a matéria, quando aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO**

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste contrato.

**Parágrafo Único** - A abstenção do exercício de qualquer direito significará mera tolerância e não implicará no perdão, renúncia, alteração ou novação de quaisquer obrigações pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao Edital do Procedimento de Licitação nº **ASL/GSB/9003/2023** e reproduz os termos e condições da proposta vencedora

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este instrumento é regido pelo Regulamento Interno de Licitações da **VENDEDORA**, o qual está disponível no endereço eletrônico [www.emae.com.br/licitacoes](http://www.emae.com.br/licitacoes), bem como pela Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Aprovado Eletronicamente





## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO ÀS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

A **COMPRADORA** fica ciente da sua adesão ao Código de Conduta e Integridade e Programa de Integridade da **VENDEDORA**, recebe os exemplares dos referidos documentos, para tanto, deverá assinar o Termo de Adesão aos respectivos documentos, e compromete-se a cumpri-los integralmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O(A) **COMPRADOR(A)**, por si e por seus colaboradores, se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei federal nº 13.709/2018 - LGPD. No manuseio dos dados o(a) **COMPRADOR(A)** deverá:

- a) Tratar os **DADOS PESSOAIS** dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b) Limitar o período de armazenamento de **DADOS PESSOAIS** à duração necessária para implementar este instrumento e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c) Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas nos termos do artigo 6.º, inciso VII e do artigo 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d) Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 ao 22 da LGPD;
- e) Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte;
- f) Não divulgar **DADOS PESSOAIS** tratados na execução deste instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g) Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD;
- h) Comunicar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após tomar conhecimento do incidente e sem demora injustificada, quaisquer violações de **DADOS PESSOAIS**, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente;
- i) Cada Parte deverá ser responsável perante as outras Partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula; e
- j) Cada Parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nesta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões relativas a este instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA**

Declaram as PARTES, de forma inequívoca, a sua concordância, validade e eficácia com relação a possibilidade de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Lei federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS**

Fazem parte deste contrato, os seguintes anexos, naquilo em que não colidirem com as suas cláusulas, as quais sempre prevalecerão:

ANEXOS:

Anexo I – Relação do(s) Lote(s)



Aprovado Eletronicamente





ANEXO I DO CONTRATO Nº  
RELAÇÃO DO(S) LOTE(S)

Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023

**OBJETO:** Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre

## 1 OBJETIVO

A presente Especificação Técnica estabelece os requisitos técnicos mínimos necessários ao Processo de Alienação de Sucata que se encontra armazenada nos depósitos da Usina Henry Borden.

## 2 DEFINIÇÕES DE TERMOS

Na presente especificação são utilizadas as denominações, termos técnicos, definições e abreviações a seguir:

- **VENDEDORA** – EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.;
- **COMPRADORA** – pessoa física ou jurídica vencedora do processo de alienação e responsável pela execução das atividades descritas a seguir, em conformidade com as instruções e determinações desta Especificação Técnica, da **FISCALIZAÇÃO** e dos documentos disponibilizados nos locais de execução;
- **PROPONENTE** – pessoa física ou jurídica concorrente no processo licitatório;
- **DILIGENCIAMENTO** – verificação pela **FISCALIZAÇÃO**, a qualquer tempo, a partir da assinatura do contrato, do cumprimento das condições estabelecidas contratualmente, através de visitas e/ou solicitações de informações por escrito;
- **FISCALIZAÇÃO** – equipe representante ou preposta da **VENDEDORA**, à qual, no âmbito da presente especificação, cabe a tarefa de controlar a qualidade da execução das atividades pela **COMPRADORA** em conformidade com a especificação técnica e os padrões estabelecidos nos documentos disponibilizados nos locais de execução;
- **FISCAL** - Membro da equipe de Fiscalização da **VENDEDORA**.

## 3 JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

Periodicamente, grandes volumes de resíduos, equipamentos e peças inservíveis são depositados em áreas específicas, oriundos majoritariamente de sistemas obsoletos da Usina Henry Borden que foram substituídos. Como a Usina Henry Borden passa por um processo de modernização, é imprescindível desocupar esses espaços durante o período de transição, possibilitando a logística e a organização adequada das áreas de trabalho.



Aprovado Eletr



#### 4 COMPOSIÇÃO DA SUCATA

Os bens inservíveis compõem grande quantidade da sucata é composta por percentuais de ferro, cobre, alumínio, ligas metálicas, porcelana, PVC e óleos saturados. (lubrificantes e isolantes). Esses materiais e os equipamentos encontram-se armazenados em áreas específicas da EMAE / Usina Henry Borden, localizada na Av. Bernardo Geisel Filho, nº 1451, bairro Jardim das Indústrias, Cubatão – SP;

Os equipamentos, componentes, acessórios e materiais diversos que compõem a sucata, bem como suas massas e composições estimadas, estão indicadas nesta especificação técnica e servem como referência para valoração da sucata mista;

Os valores de massa e composição percentual apresentadas nas tabelas do item 6 desta especificação foram estimados, ficando a **COMPRADORA** obrigada a realizar a pesagem dos materiais em balança de propriedade da **VENDEDORA**, antes da retirada, para aferição da real quantidade removida.

#### 5 DESCRIÇÃO: DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIOS

A seguir temos a descrição dos locais de depósitos e armazenamentos transitórios devidamente sinalizados, cujo propósito é facilitar o rastreamento dos materiais, o controle e a devida autorização para retirada dos itens relacionados nesta especificação técnica.

- 1) Área de descarte – Jato de areia;
- 2) Área reservada – Torre de Manipulação (armazenamento transitório);
- 3) Depósito 01 – Pátio de telhas;
- 4) Depósito 02 – Inflamáveis;
- 5) Armazém 01;
- 6) Armazém 02;

##### **Observação:**

- a) A Balança Rodoviária UHB, que será utilizada na pesagem está localizada no “Armazém 01” da **VENDEDORA**, a aproximadamente 01 (um) quilômetro dos locais onde serão realizadas as coletas, portanto, é ponto de passagem obrigatório dos veículos antes e depois do carregamento de sucata. A partir desse ponto a **FISCALIZAÇÃO** dará as orientações sobre o itinerário e quais materiais poderão ser retirados em cada viagem.



Aprovado Eletr



### 5.1 APRESENTAÇÃO DOS LOCAIS



1) Área de descarte – Jato de areia



2) Área reservada – Torre de Manipulação



3) Depósito 01 – Pátio de telhas



4) Depósito 2 - Inflamáveis.



5) Armazém 01



6) Armazém 02.



## 6 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD.	UN.
Lote 01 ITEM	TRANSFORMADORES DE FORÇA	Quant.	(Kg)
1	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA – TRMSK 01686 SERIE: 5515169 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% de óleo isolante (livre de PCB).	37.840	(Kg)
2	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 16,5 MVA TRMSK01589 – SERIE: 2871537 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% de óleo isolante (livre de PCB).	25.628	(Kg)
3	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA – TRMSK01686 SERIE: 5.515.169 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% de óleo isolante (livre de PCB).	37.840	(Kg)
4	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 25 MVA TRMS00612 SERIE: 214461 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	(Kg)
5	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 25 MVA TRMS00621 SERIE: 214462 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	(Kg)
6	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 25 MVA TRMS00639 SERIE: 214463 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	(Kg)
7	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 25 MVA TRMS00647 SERIE: 214464 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	(Kg)
8	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA TRMSK01686 SERIE 5515169 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% de óleo isolante (livre de PCB).	37.840	(Kg)
9	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA TRMSL01473 SERIE: 5588450 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% de óleo isolante (livre de PCB).	37.840	(Kg)
10	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA TRMSL01465 SERIE: 5588449 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% de óleo isolante (livre de PCB).	37.840	(Kg)
11	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA TRMSL01538 SERIE: 5515171 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	26.448	(Kg)
12	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA TRMSL01503 SERIE: 5970995 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	27.195	(Kg)
13	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 20 MVA TRMSL01490 SERIE: 5970994 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	27.195	(Kg)
14	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 22 MVA TRMSK01562 SERIE: B 49.98.83 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	28.259	(Kg)
15	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFASICO GE 16,5 MVA TRMK01597 SERIE: 28.71.538 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	25.630	(Kg)
<b>TOTAL ESTIMADO:</b>		<b>433.555</b>	<b>(Kg)</b>



Aprovado Eletronicamente



Lote 02 ITEM	ROTORES PELTON	Quant.	(Kg)
1	Rotor de turbina PELTON – V2 - aço austenítico.	25.000	(Kg)
2	Rotor de turbina PELTON – K1 - aço austenítico.	25.000	(Kg)
3	Rotor de turbina PELTON – VC2 - aço austenítico.	25.000	(Kg)
4	Rotor de turbina PELTON – V1 - aço austenítico.	25.000	(Kg)
5	Rotor de turbina PELTON – VK2 - aço austenítico.	25.000	(Kg)
6	Rotor de turbina PELTON – VC1 - aço austenítico.	25.000	(Kg)
<b>TOTAL</b>		<b>150.000</b>	<b>(Kg)</b>

Lote 03 ITEM	SUCATA MISTA	Quant.	(Kg)
1	<b>SUCATA MISTA:</b> Tubulações, flanges, válvulas, tanques, componentes hidráulicos, motores elétricos, materiais diversos, metais ferrosos / não ferrosos, etc...	2.800.000	(Kg)
<b>TOTAL</b>		<b>2.800.000</b>	<b>(Kg)</b>

Lote 04 ITEM	SUCATA DE COBRE	Quant.	(Kg)
1	<b>CABO DE COBRE NÚ</b> Composição estimada de 100% cobre.	560	(Kg)
2	<b>CABOS DE CONTROLE</b> Composição estimada de 70% cobre e 30% PVC.	4.000	(Kg)
3	<b>CABO DE POTÊNCIA</b> Composição estimada de 70% cobre e 30% PVC.	2.000	(Kg)
4	<b>CABOS DE ALUMÍNIO</b> Composição estimada de 60% alumínio e 40% PVC	340	(Kg)
<b>TOTAL</b>		<b>6.900</b>	<b>(Kg)</b>

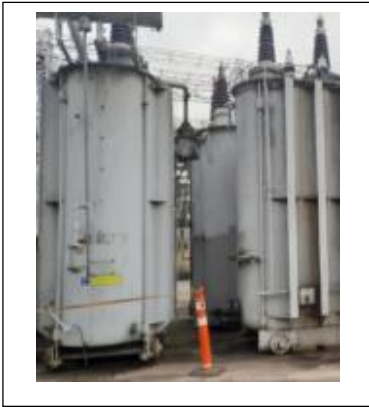


Aprovado Eletronicamente



7 ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS:

Lote 01 - Transformadores



Lote 02 – Rotores Pelton



Lote 03 – Sucata Mista



Lote 04 – Sucata de Cobre



## 8 PROCEDIMENTO DE RETIRADA, TRANSPORTE E RECEBIMENTO.

Todas as retiradas de sucata pela **COMPRADORA** estão condicionadas ao atendimento obrigatório de todas as etapas sequenciais descritas abaixo:

- a) Registro de entrada de veículo na portaria da **VENDEDORA** (vide **Nota 1**);
- b) Pesagem do veículo descarregado na Balança Rodoviária UHB (vide **Nota 2**);
- c) Liberação do carregamento do veículo pela **FISCALIZAÇÃO** (vide **Nota 3**);
- d) Pesagem do veículo carregado na Balança Rodoviária UHB (vide **Nota 2**);
- e) Verificação e assinatura pelo motorista do veículo, representante da **COMPRADORA** e do membro da **FISCALIZAÇÃO** do “Controle de Retirada de Sucata” (Anexo A);
- f) Registro de saída na portaria da **VENDEDORA**;
- g) Transporte da sucata até o local de recebimento (vide **Nota 4**);
- h) Pesagem do veículo carregado na balança da **COMPRADORA** ao chegar ao local de recebimento (vide **Nota 5 e Nota 6**);
- i) Pesagem do veículo descarregado na balança da **COMPRADORA** (vide **Nota 5 e Nota 6**);
- j) Não será permitida a utilização de equipamentos de cortes de qualquer natureza (oxicorte, goivagem, plasma, lixadeira, policorte, etc...) em equipamentos sujeitos a combustão e propagação de chamas, em especial os transformadores.

O acompanhamento presencial da **FISCALIZAÇÃO** é obrigatório em todas as etapas descritas acima. A ausência de membro da **FISCALIZAÇÃO** torna impeditiva a continuidade do procedimento.

### Observações:

**Nota 1:** Com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a **COMPRADORA** deve enviar formalmente a lista dos veículos autorizados a retirada e movimentação da sucata. Qualquer atualização (inclusão de veículo e/ou motorista) nesta lista deverá ser informada à **VENDEDORA** com a mesma antecedência. Os veículos e/ ou condutores fora desta lista não poderão acessar as dependências da **VENDEDORA**.

**Nota 2:** Os registros de pesagem de retirada de sucata devem ser assinados pelo representante da **COMPRADORA** e da **FISCALIZAÇÃO**.

**Nota 3:** A movimentação de carga para carregamento, bem como a disponibilização dos equipamentos e mão de obra para tal, são de inteira responsabilidade da **COMPRADORA**.

**Nota 4:** Com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis ao início da retirada da sucata, a **COMPRADORA** deverá informar a rota que seu(s) veículo(s) irão percorrer até o local de recebimento. A **FISCALIZAÇÃO**, em veículo da **VENDEDORA**, fará o acompanhamento do transporte da sucata até o local de destinação.

**Nota 5:** A **COMPRADORA** deverá fornecer a cópia do último certificado de calibração da balança utilizada no recebimento.

**Nota 6:** Os registros de pesagem de recebimento de sucata devem ser assinados pelo representante da **COMPRADORA** e da **FISCALIZAÇÃO**. A **COMPRADORA** deve fornecer uma via do registro à **FISCALIZAÇÃO** no ato do recebimento.



Aprovado Eletronicamente



## 9 RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA

Caberá à **VENDEDORA**:

- a) Disponibilizar todos os materiais objeto da alienação;
- b) Entregar o local de armazenagem dos materiais em condições que permitam o início das atividades de remoção;
- c) Disponibilizar cópia do último certificado de calibração dentro do prazo de validade durante a vigência do referido **CONTRATO**;

## 10 RESPONSABILIDADES DA COMPRADORA

A responsabilidade e os custos envolvidos na retirada das sucatas ocorrerão por conta do vencedor do certame da alienação.

Cabe à **COMPRADORA**:

- a) Fornecer todo ferramental, equipamentos e veículos necessários à movimentação de carga e transporte dos equipamentos e materiais retirados;
- b) A **COMPRADORA** deverá indicar preposto para atendimento às solicitações da **VENDEDORA** sempre que solicitado para esclarecer dúvidas, orientações e acompanhamento do contrato;
- c) Cumprir irrestritamente todas as normas de segurança aplicáveis ao tipo de serviço e ao ambiente de trabalho;
- d) Deixar em estado de completa limpeza todos os locais onde tenha trabalhado;
- e) Atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos e pela **VENDEDORA**, tomando as precauções a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações da **VENDEDORA** e /ou de terceiros, Os danos que eventualmente ocorrerem serão cobrados da **COMPRADORA**, desde que comprovada sua responsabilidade;
- f) Responder civil e criminalmente perante à **VENDEDORA** e/ou terceiros pelos acidentes de trabalho decorrentes de suas atividades de movimentação, transporte dos equipamentos e retirada dos materiais objeto da venda.
- g) Manter a prevenção de acidentes, higiene, segurança e medicina do trabalho, conforme legislação vigente;
- h) Cumprir todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, quando aplicáveis, e de seguro contra acidentes de trabalho, devendo mostrar, prontamente, quando solicitada pela **FISCALIZAÇÃO**, a documentação provando estar em dia quanto ao pagamento de tais obrigações;
- i) Interromper, sempre que determinado pela **FISCALIZAÇÃO**, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas de segurança, sendo que nestes casos a **FISCALIZAÇÃO** determinará medidas especiais de trabalho;
- j) Identificar os profissionais envolvidos nas atividades de movimentação, transporte dos equipamentos e retirada dos materiais objeto da venda, com crachá ou outro meio visível, contendo fotografia, número de registro, nome da **COMPRADORA**, e demais informações que sejam necessárias para identificação dos mesmos, em lugar visível;
- k) Utilizar, sempre que possível, uniformes ou roupas profissionais adequadas;



Aprovado Eletronicamente





- l) Manter em conjunto com a FISCALIZAÇÃO da VENDEDORA o registro de todas as ocorrências observadas durante as atividades;
- m) Realizar vistoria nos veículos e mantê-los em bom estado de conservação para a execução do transporte de carga;
- n) Responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada de todas as sucatas, de acordo com as exigências dos órgãos ambientais, devendo apresentar mensalmente à FISCALIZAÇÃO, até o 10º dia útil, os certificados de destinação da sucata contendo o número do documento fiscal, a identificação do resíduo, as quantidades envolvidas, o lote, a empresa destinadora e a destinação final da sucata;
- o) Os veículos que realizarão a movimentação e transporte devem estar licenciados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme legislação em vigor e atendendo as exigências dos órgãos fiscalizadores;
- p) O motorista que realizará a movimentação da carga deverá portar documento de habilitação à modalidade e válido, observando a categoria;
- q) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação assumidas no contrato;
- r) Não serão permitidos transformações ou beneficiamento da sucata nas instalações da VENDEDORA. Caso seja necessário realizar algum procedimento para facilitar o manuseio e retirada da sucata, a VENDEDORA deverá autorizar previamente e a COMPRADORA deverá retirar todas as sobras que porventura ocorram, deixando o local limpo e desimpedido ao final;
- s) A VENDEDORA emitirá as notas fiscais de venda e DANFE. para a sucata após a comprovação do pagamento. Após a emissão da nota fiscal a sucata retirada é descontada do saldo de sucata a gerar paga pela COMPRADORA;
- t) A COMPRADORA deverá iniciar a retirada da sucata, objeto deste contrato em um prazo máximo de 72 horas, contados da autorização emitida pela FISCALIZAÇÃO.

## 11 LOCALIZAÇÃO

Os equipamentos e componentes que compõem a sucata estão localizados na EMAE / Usina Henry Borden, localizada na Av. Bernardo Geisel Filho, nº 1451, Jardim das Indústrias, Cubatão - SP.

## 12 PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data fixada na Carta de Autorização de Início emitida pela **VENDEDORA** autorizando o início das atividades.

## 13 CONTATO ENTRE A COMPRADORA E A VENDEDORA

Todo contato entre a **COMPRADORA** e a **FISCALIZAÇÃO** somente terá validade quando oficializado por e-mail, carta ou ata de reunião. Toda reunião realizada quer nos escritórios da **VENDEDORA**, quer nos escritórios da **COMPRADORA**, sobre qualquer assunto relativo ao objeto abrangido por esta Especificação, será oficializado por ata, assinada por todos os **presentes**. A elaboração da mesma ficará sob a responsabilidade da **FISCALIZAÇÃO**.



Aprovado Eletr



## 14 LISTA DE ANEXOS

- Anexo A – Controle de Retirada e Recebimento



Aprovado Eletronicamente



## ANEXO A - CONTROLE DE RETIRADA E RECEBIMENTO

ANEXO - A: CONTROLE DE RETIRADA E RECEBIMENTO				
ALIENAÇÃO DE SUCATA: EMAE / Unidade de Produção Usina Henry Borden.				
Nome do condutor:				
Placa do Veículo:				
Data:     /     /				
RETIRADA				
Tara do Veículo (kg)	Veículo Carregado (kg)	Peso Líquido Carga (kg)	Horário de Saida (hh:mm)	Hodômetro Saida (km)
Breve descrição dos materiais:				
_____ Condutor do Veículo	_____ Representante - Compradora	_____ Fiscal - EMAE		
RECEBIMENTO				
Tara do Veículo (kg)	Veículo Carregado (kg)	Peso Líquido Carga (kg)	Horário de Chegada (hh:mm)	Hodômetro Chegada (km)
_____ Condutor do Veículo	_____ Representante - Compradora	_____ Fiscal - EMAE		
Observações:				
<p><i>Nota 1 - Todos os dados a serem preenchidos referem-se ao veículo utilizado no transporte da sucata.</i></p> <p><i>Nota 2 - Este controle deve ser complementado posteriormente com relatório fotográfico, registros de pesagem e DANFE's.</i></p>				



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO II DO CONTRATO Nº  
PLANILHA DE PREÇOS**

**Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023**

**OBJETO: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**

ITEM	Lote 01 - SUCATA DE TRANSFORMADORES DE FORÇA	Quant.	(Kg)	Valor unitário do item [R\$/Kg]	Valor total do item [R\$]
1	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA – TRMSK 01686 SERIE: 5515169 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% óleo isolante (livre de PCB).	37.840	Kg		
2	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 16,5 MVA TRMSK01589 – SERIE: 2871537 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% óleo isolante (livre de PCB).	25.628	Kg		
3	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA – TRMSK01686 SERIE: 5.515.169 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% óleo isolante (livre de PCB).	37.840	Kg		
4	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 25 MVA TRMS00612 SERIE: 214461 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	Kg		
5	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 25 MVA TRMS00621 SERIE: 214462 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	Kg		
6	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 25 MVA TRMS00639 SERIE: 214463 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	Kg		
7	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 25 MVA TRMS00647 SERIE: 214464 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	21.000	Kg		
8	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA TRMSK01686 SERIE 5515169	37.840	Kg		



Aprovado Eletronicamente



	Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% óleo isolante (livre de PCB).				
9	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA TRMSL01473 SERIE: 5588450 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% óleo isolante (livre de PCB).	37.840	Kg		
10	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA TRMSL01465 SERIE: 5588449 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana e 30% óleo isolante (livre de PCB).	37.840	Kg		
11	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA TRMSL01538 SERIE: 5515171 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	26.448	Kg		
12	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA TRMSL01503 SERIE: 5970995 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	27.195	Kg		
13	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 20 MVA TRMSL01490 SERIE: 5970994 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	27.195	Kg		
14	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 22 MVA TRMSK01562 SERIE: B 49.98.83 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	28.259	Kg		
15	TRANSFORMADOR DE FORÇA NOMOFÁSICO GE 16,5 MVATRMK01597 SERIE: 28.71.538 Comp. estimada de 56,5% ferragem, 8,5% cobre, 5% porcelana. (sem óleo isolante).	25.630	Kg		
<b>TOTAL</b>		<b>433.555</b>	<b>Kg</b>	<b>Valor Total do lote (R\$)</b>	



Aprovado Eletronicamente



ITEM	Lote 02 - SUCATA DE ROTORES PELTON	Quant.	Kg	Valor unitário do item [R\$/Kg]	Valor total do item [R\$]
1	Rotor de turbina PELTON – V2 - aço austenítico.	25.000	(Kg)		
2	Rotor de turbina PELTON – K1 - aço austenítico.	25.000	(Kg)		
3	Rotor de turbina PELTON – VC2 - aço austenítico.	25.000	(Kg)		
4	Rotor de turbina PELTON – V1 - aço austenítico.	25.000	(Kg)		
5	Rotor de turbina PELTON – VK2 - aço austenítico.	25.000	(Kg)		
6	Rotor de turbina PELTON – VC1 - aço austenítico.	25.000	(Kg)		
<b>TOTAL</b>		<b>150.000</b>	<b>(Kg)</b>	<b>Valor Total do lote (R\$)</b>	

ITEM	Lote 03 - SUCATA MISTA	Quant.	(Kg)	Valor unitário do item [R\$/Kg]	Valor total do item [R\$]
1	SUCATA MISTA: materiais diversos, metais ferrosos e não ferrosos.	2.800.000	(Kg)		
<b>TOTAL</b>		<b>2.800.000</b>	<b>(Kg)</b>	<b>Valor Total do lote (R\$)</b>	

ITEM	Lote 04 - SUCATA DE COBRE	Quant.	(Kg)	Valor unitário do item [R\$/Kg]	Valor total do item [R\$]
1	CABO DE COBRE NÚ com composição estimada de 100% cobre.	560	(Kg)		
2	CABOS DE CONTROLE (diversos diâmetros) com composição estimada de 70% cobre e 30% PVC.	4000	(Kg)		
3	CABO DE POTÊNCIA com composição estimada de 70% cobre e 30% PVC.	2000	(Kg)		
4	CABOS DE ALUMÍNIO com composição estimada de 60% alumínio e 40% PVC	340	(Kg)		
<b>TOTAL</b>		<b>6.900</b>	<b>(Kg)</b>	<b>Valor Total do lote (R\$)</b>	



Aprovado Eletronicamente





SENDO O VENCEDOR DA LICITAÇÃO, USAREMOS OS SEGUINTE DADOS:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº
CNPJ Nº	Nº
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
NOME:	
CARGO:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL PESSOAL:	

Esta Planilha deve ser preenchida pelo PROPONENTE com base no valor da sua PROPOSTA, devendo ser entregue no **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS** (VIDE ITEM 4)



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO III DO CONTRATO – DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE - EMAE**

A COMPRADORA deverá apresentar a documentação abaixo ao Responsável da EMAE, a qual deve, obrigatoriamente, ser elaborada e conduzida por profissional legalmente habilitado - técnico ou engenheiro de segurança e médico do trabalho (*próprios ou contratados*):

<b>DOCUMENTAÇÃO</b> <i>Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho</i>	<b>Compradora:</b> <b>Responsável - EMAE:</b> <b>Instrumento Comercial:</b>	<b>Tels.:</b> <b>Tels.:</b>	<b>Responsável:</b> <b>email.:</b>
<p align="center"><b>1 - PPRA</b></p> <p align="center"><i>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</i></p> <p><i>Obs.: Inserir adendo com as informações da EMAE (fornecido por email).</i></p>	<p>Válido até: ( ) PENDÊNCIAS / ( ) NECESSIDADE DE AJUSTES ( ) OBSERVAÇÕES:            XX/XX/20XX 1. ;            2. ;</p> <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p align="center">- O PPRA possui validade de um ano a contar da data de sua elaboração.            - Deverá contar com a assinatura do técnico ou engenheiro de segurança e de algum preposto da COMPRADORA.</p>		
<p align="center"><b>2 - PCMSO</b></p> <p align="center"><i>* Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</i></p> <p><i>* Obrigatório a partir de 20 empregados.</i></p>	<p>Válido até: ( ) PENDÊNCIAS / ( ) NECESSIDADE DE AJUSTES ( ) OBSERVAÇÕES:            XX/XX/20XX 1. ;            2. ;</p> <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p align="center">- O PCMSO possui validade de um ano a contar da data de sua elaboração.            - Deverá contar com a assinatura do técnico ou engenheiro de segurança e de algum preposto da COMPRADORA.</p>		
<p align="center"><b>3 - APR</b></p> <p align="center"><i>Análise Preliminar de Riscos</i></p> <p><i>Obs.: No modelo fornecido por email pela Segurança do Trabalho da EMAE.</i></p>	<p>Data: ( ) PENDÊNCIAS / ( ) NECESSIDADE DE AJUSTES ( ) OBSERVAÇÕES:            XX/XX/20XX 1. ;            2. ;</p> <p align="center"><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p align="center">- Considerar a data de sua elaboração ou da revisão.</p>		



Aprovado Eletronicamente



DOCUMENTAÇÃO <i>Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho</i>	DOS EMPREGADOS							
	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo
<b>1 - COMPROVANTE de CONHECIMENTO da APR</b> <i>Análise Preliminar de Riscos</i>	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX	Assinado em: XX/XX/20XX
<b>2 - Treinamentos de Segurança:</b>  • * NR 35 <i>Trabalho em Altura</i>  * <b>QUANDO APLICÁVEL</b> , <i>para as atividades em diferença de nível com risco de quedas a partir de 2m.</i>  • <b>Treinamentos Básicos</b>  1 - <i>Prevenção de Acidentes;</i> 2 - <i>Primeiros Socorros;</i>  3 - <i>Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio;</i> 4 - <i>Riscos em Eletricidade.</i>  <b>Obs.:</b> <i>Com menos de 2 anos da conclusão.</i>	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX	<b>NR 35 TRABALHO EM ALTURA</b>  Válido até: XX/XX/20XX  <b>Treinamentos Básicos</b>  1- P.A. Válido até: XX/XX/20XX 2- P.S.  Válido até: XX/XX/20XX  3- P. C.P.I.  Válido até: XX/XX/20XX 4- R.E. Válido até: XX/XX/20XX



Aprovado Eletr



DOCUMENTAÇÃO <i>Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho</i>	DOS EMPREGADOS								
	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	
<b>2.1 - Treinamentos Específicos</b>  <b>SEGURANÇA:</b> 1 - Correto uso e manuseio do conjunto oxiacetilênico (maçarico); 2 - Operação de: 2.1 - Empilhadeiras; 2.2 - Guindaste; 2.3 - Munck.  <i>Obs.1: Aplicável conforme os equipamentos a serem utilizados.</i> <i>Obs.2: Certificados com menos de 2 anos da conclusão.</i>	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	TREINAMENTOS	
	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>	<b>1- MAÇARICO</b>
	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX
	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>	<b>2- OPERAÇÃO:</b>
	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;	<b>2.1</b> Empilhadeiras;
	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX
	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste	<b>2.2</b> Guindaste
	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX
	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck	<b>2.2</b> Munck
	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX



Aprovado Eletronicamente



DOCUMENTAÇÃO	DOS EMPREGADOS							
	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo	NOME Cargo
<b>3 - ASO</b> Atestado de Saúde Ocupacional <i>Obs.: Válido por um ano, a contar da data de sua emissão.</i> - Realizar os exames complementares definidos no PCMSO; - Constar, quando aplicável: "Apto para Trabalho em Altura".	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX	Válido até: XX/XX/20XX
<b>4 - EPI</b> Comprovante de Recebimento <b>OBSERVAÇÕES:</b> O Comprovante deve ser compatível com a APR; Sempre que necessário, fornecer óculos de segurança com grau.	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX	Última entrega em: XX/XX/20XX
<b>5 - Cópia da Carteira Profissional ou FR - Ficha de Registro</b>	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX	Admitido em: XX/XX/20XX
<b>6 - * Cópia do Registro no Conselho de Classe</b> <i>(quando aplicável)</i>	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX	Enviado em: XX/XX/20XX
<b>Integração de Segurança - EMAE</b> Após análise e aprovação do Responsável e da Equipe de Segurança do Trabalho - EMAE. (às quintas feiras às 9h)	<b>PARTICIPAÇÃO PREVISTA PARA:</b> XX/XX/20XX							



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO IV DO CONTRATO – TERMO DE ENCERRAMENTO DO**

**CONTRATO VENDA E COMPRA DE BENS MÓVEIS INSÉRVÍVEIS**

<i>Número do Contrato</i>	
---------------------------	--

**COMPRADORA**

<i>Valor do Contrato R\$</i>	<i>Base (mês/ano)</i>	<i>Início (data/mês/ano)</i>	<i>Término (data/mês/ano)</i>
------------------------------	-----------------------	------------------------------	-------------------------------

*Objeto*

---



---



---

Ocorrências relevantes ( ) sim ( ) não  
 Se a resposta for “sim” indicar quais

Relatório Circunstanciado:  
 (modelo)

O(s) responsável(is) infraassinados, dão por encerrado o contrato em referência, não eximindo a **COMPRADORA** das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

Unidade <b>VENDEDORA</b> responsável pela Gestão do Contrato:	Telefone/Ramal
Nome do Fiscal ou Gestor e Coordenador ou Gerente da Unidade <b>VENDEDORA</b> responsável:	Email:
Assinatura (s)	Data
<b>COMPRADORA ( Preposto - Nome e Cargo e assinatura)</b>	Data



Aprovado Eletronicamente





## ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023

**OBJETO:** Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do PROPONENTE \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da licitação em referência,

DECLARO, sob as penas da Lei e para todos os fins, que tenho conhecimento das restrições de aquisição e transporte impostas pela legislação ambiental em vigor, responsabilizando-me civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive de nossos empregados, que contrariem o disposto, entre outras, as seguintes legislações:

- Decreto Estadual nº 8.468 de 08 de setembro de 1976 que aprovou o regulamento da Lei Estadual nº 997 de 31 de maio de 1976, sobre a prevenção e o controle de Poluição do Meio Ambiente e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as penalidades penais e administrativas lesivas ao meio ambiente, dando outras providências;
- Normas para transporte e destinação de resíduos, estabelecidas pela CETESB, inclusive com a obtenção do CADRI – Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 7 DO EDITAL  
PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° ASL/GSB/9003/2023**

**OBJETO: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa PROPONENTE), com sede no (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n° e Inscrição Estadual sob n°, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s), portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa PROPONENTE) perante à **EMAE** - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A., no que se referir à licitação supra-referenciada, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **COMISSÃO** enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento de Materiais e/ou Serviços e demais compromissos (opcional).

Local e data

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa **PROponente**)

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

**OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser entregue quando do credenciamento, fora dos envelopes.**



Aprovado Eletronicamente



ANEXO 8 DO EDITAL

DECLARAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A.

Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023

**OBJETO:** Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do **PROPONENTE** \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da licitação em referência, **DECLARO** pela presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido na alínea “c” do subitem 6.1 do EDITAL, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL em referência.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa **PROPONENTE** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser entregue quando do credenciamento, fora dos envelopes.



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 9 DO EDITAL  
ATESTADO DE VISITA**

**Ref: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº ASL/GSB/9003/2023**

**OBJETO: Alienação de Sucata do Complexo de Geração Usina Henry Borden, sendo: Lote 01 – Sucata de Transformadores de Força; Lote 02 – Sucata de Rotores Pelton; Lote 03 – Sucata Mista; e Lote 04 – Sucata de Cobre**

Atestamos, para fins de participação na licitação em referência, que o Sr. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, esteve em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ visitando o Lote, tomando conhecimento das condições e efetuando a **vistoria técnica obrigatória**.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante do **PROPONENTE**

-----  
Representante da **EMA E**

Nome completo:

Prontuário:

Cargo:

Área:

**NOTAS:**

**1) Marcar visita com:**

**Nome: Adilson da Silva Santana**

**End: Avenida Bernardo Geisel Filho, 1451, Jd. das Indústrias, Cubatão, São Paulo.**

**Telefone: (13) 3372-3384 ramal 194**

**2) Ao visitar o Lote, o vistoriador do PROPONENTE deverá entregar este atestado ao representante da EMA E.**

**3) Este Anexo deverá ser entregue no ENVELOPE II lacrado.**



Aprovado Eletr

